



Câmara

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|----------------------------------|--------|
| Câmara Municipal de Nova Venécia | |
| PROTOCOLADO SOB | |
| Nº 007373 | Fis. — |
| Em 12/11 | 12007 |
| <i>[Signature]</i> | |
| PROTOCOLISTA | |

LEI Nº 2.807, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

- 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
- 23 - Comércio e Serviços
- 691 - Promoção Comercial
- 0013 - Desenvolvimento Sustentável
- 2.093 - Repasse de recursos financeiros ao Clube de Diretores Lojistas de Nova Venécia
- 3.0.00.00.000 - Despesa
- 3.30.00.00.000 - Despesas correntes
- 3.33.50.00.000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
- 3.33.50.41.000 - Contribuições R\$ 5.000,00
- Fonte: 005 - Recursos Próprios

Art. 2º Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do crédito adicional especial, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
- 04 - Administração *[Signature]*

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

[Signature]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Lei nº 2.807, de 08 de novembro de 2007.

122 - Administração Geral
0013 - Desenvolvimento Sustentável
2.133 - Construção, ampliação e manutenção da oficina mecânica e
pátio de veículos
3.44.90.51.000 - Obras e instalações
Ficha 596 R\$ 5.000,00
Fonte: 005 - Recursos Próprios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2007; 53º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


WALTER DE PRÁ
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 08 / 11 / 2007

